



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Sexta-feira • 18 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 1536

Esta edição encontra-se no site: www.nilopecanha.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Resolução Nº 01/2019, de 10 de Janeiro de 2019- CMAS** - “Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos dos Recursos dos Programas, Gestão e Serviços Coofinanciados pelo Governo Estadual/FEAS e Federal/FNAS do exercício 2018 a ser executado em 2019.”

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



Estado da Bahia
Conselho Municipal de Assistência Social de Nilo Peçanha

Lei Municipal nº 136/2001, de 10 de maio de 2001.

RESOLUÇÃO Nº 01/2019, de 10 de janeiro de 2019- CMAS

“Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos dos Recurso dos Programas, Gestão e Serviços Coofinanciados pelo Governo Estadual/FEAS e Federal/FNAS do exercício 2018 a ser executado em 2019.”

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas leis Federais nº 8.742/93 e a nº 054/1997, e através de deliberação do Conselho, em reunião ordinária, realizada em 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação dos Saldos dos Recursos oriundos do Coofinanciamento do Fundo Nacional da Assistência Social para execução dos respectivos programas, gestão e serviços da PSB/PAIF/SCFV, IGD SUAS, IGDBF, PROGRAMA INFÂNCIA NO SUAS, BPC NA ESCOLA, perfazendo um total de recursos no valor de R\$ 79.493,74 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos);

Art. 2º Aprovar a Reprogramação dos Saldos dos Recursos oriundos do Coofinanciamento do Fundo Estadual da Assistência Social para execução dos respectivos programas Benefício Eventual, e serviços da PSB/PAIF/SCFV, perfazendo um total de recursos no valor de R\$ 15.942,00 (quinze mil novecentos e quarenta e dois reais) ;

Art. 3º Os valores destes recursos citados nos art. 1º e art. 2º Coofinanciados pelo FNAS e FEAS, serão utilizados conforme preconiza as portarias nº 124, nº 2.600 e a portaria nº 2.621 de 06 de novembro de 2018, que prevê novos critérios de utilização dos recursos transferidos fundo a fundo para o incremento temporário e melhoria da estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Art. 4º Este conselho aprova a reprogramação do saldo total R\$ 95.435,74 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para o exercício 2019, a serem aplicados nos respectivos programas e serviços bem como aquisição de veículos equipamentos permanentes e materiais permanentes e manutenção dos serviços da PSB .

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nilo Peçanha, 10 de janeiro de 2019.

Uiara Mariana Souza Roxo

Presidente do CMAS